

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: POSTO CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Av Brumado, nº. 1305, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.075-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.346.652/0001-12.

OBJETO: Aditivo ao Contrato n.º 009/2023, conforme cláusula segunda, com o acréscimo do quantitativo contratado em R\$ 22.902,25 (vinte e dois mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos automotivos da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Valor por litro de Gasolina: R\$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.30.00.000. Material de Consumo

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.902,25 (vinte e dois mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2023.

Hermínio Oliveira Neto

Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquistaw

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 018/2022**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

Contratante: Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2022 visa acrescentar valor à dotação orçamentária do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar o acréscimo do valor na dotação orçamentária, ambos descritos nas Cláusulas Terceira e Quarta, do contrato original.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto nas cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quarta – Da Despesa, do contrato original, pelas quais Correrão as Despesas, conforme dotação abaixo descrita:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção/Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

Valor de acréscimo para o exercício de 2023: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Vitória da Conquista – BA, em 24 de agosto de 2023.

Hermínio Oliveira Neto

Presidente



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>